

## LEI Nº 6208, DE 06 DE JUNHO DE 2019.

**Dispõe sobre autorização ao executivo municipal para promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 24.083.230,37 (Vinte e quatro milhões, oitenta e três mil, duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos).-**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 6.125, de 14 de dezembro de 2018, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 24.083.230,37 (Vinte e quatro milhões, oitenta e três mil, duzentos e trinta reais e trinta e sete centavos).**

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Especificação	Ficha	D.R.	Valor
02.02.01/10.1220003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	35	01.310.0000	2.177.912,98
02.02.01/10.1220003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	36	01.310.0000	105.495,76
02.02.01/10.1220003.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	37	01.310.0000	200.430,38
02.02.01/10.1220003.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	39	01.310.0000	2.821,58
02.02.01/10.1220003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	43	01.310.0000	14.617,46
02.02.01/10.1220003.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-	44	01.310.0000	2.232,93
02.02.01/10.3020003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	80	01.310.0000	13.157.876,65
02.02.01/10.3020003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	81	01.310.0000	435.560,62
02.02.01/10.3020003.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	84	01.310.0000	2.252.493,57
02.02.01/10.3020003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	98	01.310.0000	73.420,00
02.02.01/10.3020003.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-	99	01.310.0000	98.798,64
02.02.01/10.3030003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	105	01.310.0000	824.137,02
02.02.01/10.3030003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	106	01.310.0000	19.540,08
02.02.01/10.3030003.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	107	01.310.0000	105.564,89
02.02.01/10.3030003.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	109	01.310.0000	83.184,98
02.02.01/10.3030003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	118	01.310.0000	11.395,00
02.02.01/10.3030003.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-	119	01.310.0000	3.877,00
02.02.01/10.3040003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	123	01.310.0000	1.196.224,15
02.02.01/10.3040003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	124	01.310.0000	1.609,74
02.02.01/10.3040003.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	125	01.310.0000	7.818,51
02.02.01/10.3040003.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-	127	01.310.0000	204.935,48
02.02.01/10.3040003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	136	01.310.0000	26.100,00
02.02.01/10.3040003.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-	137	01.310.0000	9.541,66
02.02.01/10.3050003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	145	01.310.0000	24.556,58
02.05.01/04.1220004.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	170	01.110.0000	1.181.150,32
02.05.01/04.1220004.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	172	01.110.0000	857.137,62
02.07.01/12.3610001.2009/3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	216	02.261.0000	500.000,00
02.07.01/12.3650001.2009/3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	259	02.261.0000	500.000,00
02.15.01/08.2440002.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	368	01.510.0000	755,69
02.15.02/08.2430002.2001/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	387	01.510.0000	4.041,08
<b>Total</b>				<b>24.083.230,37</b>

**LEI Nº 6208/2019**  
**FOLHA Nº 02**

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Especificação</b>	<b>Ficha</b>	<b>D.R.</b>	<b>Valor</b>
02.02.01/10.1220003.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	33	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.1220003.2009/3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	34	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3010003.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	52	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3010003.2009/3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	53	01.310.0000	4.925,00
02.02.01/10.3010003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	54	01.310.0000	13.529.899,47
02.02.01/10.3010003.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	56	01.310.0000	808.738,77
02.02.01/10.3010003.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	57	01.310.0000	386.901,35
02.02.01/10.3010003.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	59	01.310.0000	5.153.990,01
02.02.01/10.3010003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	72	01.310.0000	127.065,00
02.02.01/10.3010003.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-	73	01.310.0000	239.584,79
02.02.01/10.3020003.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	78	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3020003.2009/3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	79	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3020003.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	82	01.310.0000	180.000,00
02.02.01/10.3030003.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	103	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3030003.2009/3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	104	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3040003.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	121	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3040003.2009/3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	122	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3050003.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	141	01.310.0000	143.550,00
02.02.01/10.3050003.2009/3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	142	01.310.0000	100,00
02.02.01/10.3050003.2009/3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	143	01.310.0000	257.511,56
02.02.01/10.3050003.2009/3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	146	01.310.0000	58.979,58
02.02.01/10.3050003.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	149	01.310.0000	124.167,05
02.02.01/10.3050003.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	155	01.310.0000	18.060,00
02.02.01/10.3050003.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-	156	01.310.0000	5.773,08
02.05.01/04.1220004.2009/3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	167	01.110.0000	301.366,04
02.05.01/04.1220004.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	168	01.110.0000	100,00
02.05.01/04.1220004.2009/3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	169	01.110.0000	100,00
02.05.01/04.1220004.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	171	01.110.0000	121.351,91
02.05.01/04.1220004.2009/3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	174	01.110.0000	1.439.480,89
02.05.01/04.1220004.2009/3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	178	01.110.0000	64.510,00
02.05.01/04.1220004.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-	179	01.110.0000	95.511,84
02.06.01/04.1230004.0001/3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	181	01.110.0000	15.867,26
02.07.01/12.3610001.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	206	02.261.0000	1.000.000,00
02.15.01/08.2440002.2009/3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	366	01.510.0000	133,33
02.15.01/08.2440002.2009/3.1.90.05.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	367	01.510.0000	100,00
02.15.01/08.2440002.2009/3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	369	01.510.0000	3.166,97
02.15.01/08.2440002.2009/3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ - INTRA-	379	01.510.0000	1.396,47
<b>Total</b>				<b>24.083.230,37</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 6.066, de 07 de junho de 2018 e suas alterações posteriores.

**LEI Nº 6208/2019**

**FOLHA Nº 03**

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2019, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei nº 5.999, de 24 de novembro de 2017 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 06 de junho de 2019.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 07 de junho de 2019, no Diário Oficial do Município. - PMS nº 14.466/19.

**OLIMPIO TRAUSI**  
**CHEFE DE GABINETE DO MUNICÍPIO**